



# PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



## **GABINETE DA PREFEITA**

**Pregão Eletrônico nº 178/2.021  
Processo SA/DL nº 112/2.021**

### **TERMO DE ANULAÇÃO**

**MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI,  
Prefeita do Município de Monte Alto,  
Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais, e com fundamento no  
artigo 49 e § 1º e 2º, da Lei federal nº  
8.666, de 21 de junho de 1.993,**

Pelo presente termo decide anular o Pregão Eletrônico nº 112/2.021, referente ao Processo SA/DL nº 178/2.021, referente à aquisição de equipamentos de informática: notebooks, impressoras e roteadores, tendo em vista a solicitação do Secretário de Finanças e Orçamento, em razão do esgotamento das dotações orçamentárias para a cobertura da despesa com a execução das obrigações derivadas da licitação.

Em função do desfazimento do processo de licitação, fica aberto o prazo de 5 (cinco) úteis, para interposição de recurso, nos termos dos artigos 49, § 1º e 2º, e 109, I, letra "c" e §1º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

**Monte Alto**, 29 de novembro de 2.021.

**MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI  
Prefeita Municipal**